

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLAGAR  
DIA 07/05/2012  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	288/2012
DATA	04 MAIO 2012
HORAS	12:40
Ricardo Barbosa	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.025, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a utilizar R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) da verba referente orçamento vigente deste ano previsto na Lei nº 2.010/2011 para compra de semoventes bovinos e outros investimentos para o Centro de Ensino Integrado Rural João Thiago da Costa”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a utilização do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do orçamento vigente para este ano previsto na Lei nº 2.010/2011, para compra de semoventes bovinos e outros investimentos para o Centro Integrado Rural João Thiago da Costa, no município de Gurupi - Estado do Tocantins.


**Parágrafo Único** - O valor especificado no caput será dividido entre os seguintes parlamentares: Kita Maciel - PMDB, Prof. Cabo Carlos - PT, Denes Teixeira - PPS, Profª. Zenaide - PSB, Marta Barbosa - PSD, na quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Educação, deverá abrir licitação pública de concorrência para compra dos semoventes e para outros investimentos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 012/2012, de autoria Vereador Kita Maciel (nos termos da Lei nº1. 806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de abril de 2012.

  
**ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**  
Prefeito Municipal